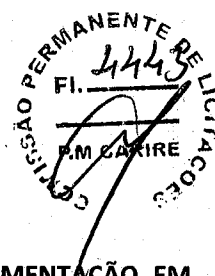




AO ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.



Tomada de Preços nº: 003/2023/SMI-TP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 10.932.123/0001-14

## 1- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso possui fundamento no art. Art. 109 inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93, pleiteando a reforma da decisão emitida pela Comissão de Licitações do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, vez que esta se encontra eivada de vícios, conforme passaremos a expor:

## 2- DO MÉRITO

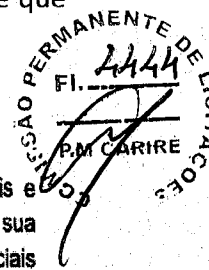
A empresa recorrente participou do certame licitatório supramencionado, havendo sido declarada inabilitada na seguinte forma:

• EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEM 7.3.4.2 DO EDITAL - APRESENTOU O CAPITAL SOCIAL NO BALANÇO PATRIMONIAL DIVERGENTE DO CAPITAL INTEGRALIZADO AO CONTRATO SOCIAL, INVIABILIZANDO OS ÍNDICES ECONÔMICOS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA.



Vejam para tanto os itens do edital a que faz menção a decisão de inabilitação e que de acordo com a Comissão foi descumprido pela empresa:

7.3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Neste cenário, o edital era claro ao determinar que a empresa deveria apresentar o balanço do último exercício social, qual seja 2022, havendo a Comissão se equivocado ao comparar o valor do capital social de 2023 com o balanço de 2022.

Ocorre que a empresa fechou o balanço em 31 de dezembro de 2022 (como determina a lei), e posteriormente em 02 de janeiro de 2023, realizou uma alteração em seu capital social, consoante segue o trecho extraído da certidão específica emitida pela Junta Comercial:

ALTERAÇÃO - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	02/01/2023	5973206	20/12/2022
--	------------	---------	------------

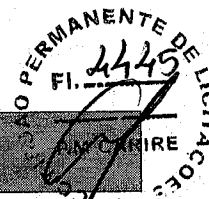
Considerando que a alteração do capital social ocorreu no exercício social de 2023, este somente irá constar do balanço referente ao exercício de 2023, sendo óbvio que uma alteração havida em 2023 não poderá constar do balanço de 2022.

Ademais, a alteração realizada pela empresa, importou em aumento do seu capital social, e por via de consequência, aumentou sua qualificação financeira, o que já era plenamente satisfatória no caso da Comissão se ater ao balanço de 2022, e será ainda mais qualificada se considerar a alteração feita em 2023.

Deste modo, não há que se falar em descumprimento da qualificação econômica financeira, posto que a empresa apresentou o documento requerido pelo edital, o qual por si é suficiente para a comprovação de sua condição, devendo a Comissão ater seu julgamento ao que

fora expressamente requerido, sem subjetivismos, cogitações e criação de óbices, e ainda que o faça, considerando os dados de 2023, somente poderão constatar um aumento da qualificação financeira da empresa.

### 3- DO DIREITO



A licitação possui como uma de suas balizas a garantia de igualdade entre todos os licitantes que participam da escolha dos fornecedores para a execução dos serviços necessários à Administração Pública.

Para atingir os requisitos necessários para ser selecionado, os concorrentes devem comprovar a sua capacidade financeira, fator este, que em tese foi decisivo para a inabilitação da empresa recorrente.

Através de tal requisito, os licitantes devem demonstrar que a empresa goza de boa saúde financeira de modo que possa arcar com o ônus da contratação, o que de fato foi apresentado pela empresa NOS EXATOS TERMOS REQUERIDOS PELO ÉDITAL.

O Código Civil Brasileiro dispõe em seu art. 1.065 que o balanço deverá ser elaborado ao termino de cada exercício social, vejamos:

Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

O exercício social corresponde ao ano civil, encerrando-se portanto em 31 de dezembro, havendo a empresa cumprido fielmente com tal requisito.

Por seu turno, quanto a alteração do capital social da empresa, o Código Civil dispõe que este pode ocorrer a qualquer tempo desde que cumpridos os seguintes requisitos:

Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser

decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

Parágrafo único. **Qualquer modificação do contrato social será averbada**, cumprindo-se as formalidades previstas no artigo antecedente.

[...]

Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;

II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;

**III - capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;**

IV - a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;

V - as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços;

VI - as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;

VII - a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

VIII - se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo único. É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 2446  
PM CARIRE

Neste contexto, considerando que o capital social integra o rol do art. 997, este pode ser alterado, desde que cumpridas as formalidades previstas no art. 999, dentre as quais **NENHUMA** possui qualquer limitação referente ao balanço.

O julgamento da Comissão representa verdadeira inovação, sem qualquer previsão legal ou editalícia, ferindo o princípio do julgamento objetivo, o qual impõe que a Comissão julgue a documentação nos estritos termos que foram requeridos, ou seja, limite-se a avaliar o balanço de 2022, que em nada se relaciona com uma alteração havida em 2023.

Referido princípio possui natureza dorsal para o procedimento licitatório, cuja inobservância tem efeito de nulidade para tal procedimento. Além de mencionado no Art. 3º, caput, da Lei de Licitações, o mesmo também encontra previsão no Art. 41. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e a classificação das propostas, façam-se de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

Esse princípio é uma via de mão dupla, porque vincula o particular e vincula também a Administração Pública, ou seja, o Estado tem a faculdade de licitar ou não, tem de escolher o momento oportuno para licitar (hoje, daqui a um mês, etc.); porém, uma vez publicado o Edital, o Estado vincula-se a ele obrigatoriamente, porque as normas baixadas pelo instrumento têm de ser seguidas pela Administração.

Portanto, resta evidente que a qualificação econômica apresentada pela empresa é compatível ao requerido pelo edital, não podendo ser afastada sobre a alegação de não apresentar qualificação, quando na verdade apresentou exatamente aquilo que fora requerido pelo edital, sendo qualquer outro tipo de entendimento, uma afronta ao princípio da legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

#### 4- DO PEDIDO

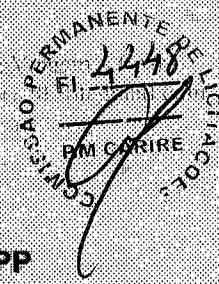
Diante do exposto, requeremos à Comissão de Licitações, que decida pelo **DEFERIMENTO**, do presente recurso, determinando a **HABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

Cariré-CE, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA  
Data: 20/09/2023 09:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/06/2009, NIRE: 23.2.0125836-5, CNPJ: 10932123/000114, estabelecida na RUA DR MANUEL TEOFILO, 878, ALTOS, ITAPERI, FORTALEZA, CE, CEP: 60.714-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORTALEZA / CEARÁ - CE, 23 de Abril de 2014.

*Francisco Wilton Uchoa Nogueira*  
Sócio: FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA

*Diogo Nogueira de Carvalho*  
Sócio: DIOGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2014 SOB Nº: 20140518231 Protocolo: 14/051823-1, DE 24/04/2014 Empresa: 23.2.0125836-5 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> <b>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</b> SECRETARIO-GERAL	



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 31140206200287583330-1  
Data: 02/06/2020 11:01:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKB06364-CKG5



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

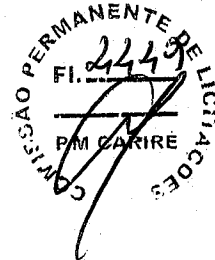
Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 13:12:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

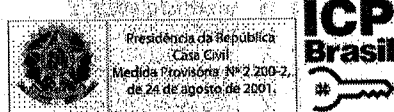
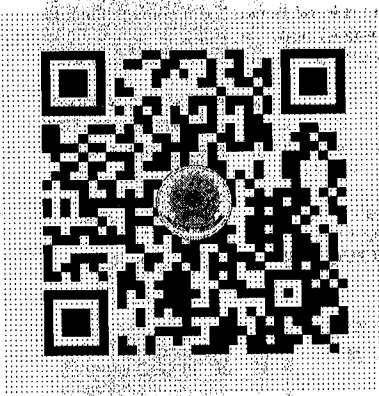
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

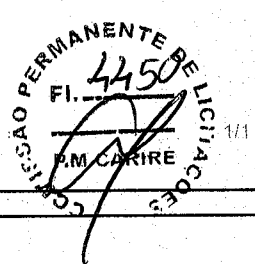
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31140206200287583330-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb3285b0543dba92c7d95355a195c0fa67048288ca05b6de0cdc1a20421082e280bbb001ba009ed11717eäec9305b2feb6





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600086495**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2247439197

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BOA VIAGEM**  
 Local  
 2 Janeiro 2023  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

Nº FCN/REMP \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Nome do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Vogal Presidente da Turma \_\_\_\_\_  
 Vogal \_\_\_\_\_  
 Vogal Presidente em Ordem À decisão \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

Data \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

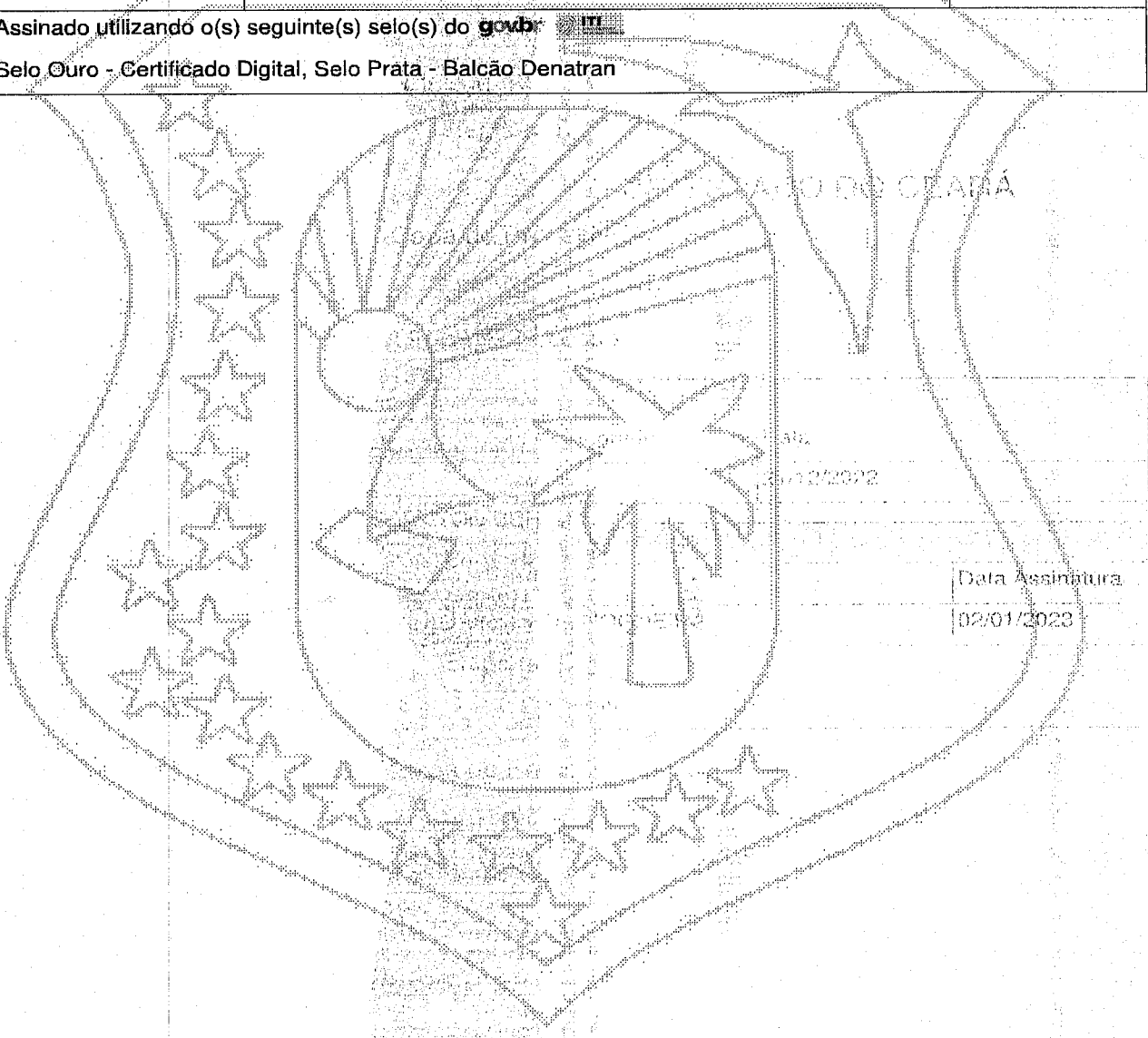
Capa de Processo

5973206 e protocolo  
 221970258 - 27/12/2022. Autenticação: CDDF78F4E46FEEA6969A985722F9BB146FCC8E9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -  
 Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/197.025-8 e o código de segurança MTK8  
 Segurança MTK8  
 Fl. 445/PE  
 CONTIÇÃO PERMANENTE  
 DA CARREIRA  
 ENCLAVADO  
 pág. 1/9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/197.025-8	CEN2247439197	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.946.293-49	FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Data Assinatura  
 02/01/2023



REGISTRO PERMANENTE DE LICITACAO  
FI. 4452  
15/03/2023

Protocolo  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -  
de segurança MTKB

pág. 2/9

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

**FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Acopiara, Estado do Ceará, nascido no dia 14 de junho de 1979, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Ingrid Viana, nº 54, Bairro Barroso, CEP 60.862-618, inscrito no CPF sob o nº 839.946.293-49, RG sob o nº 308479996 SSP/CE. Na condição de único sócio da empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. 10.932.123/0001-14, com sede na Rua Devid Vieira da Silva, n. 310, 1º andar, apto 103, Bairro Tibiquari, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE, com o seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23201258365, por despacho de 17/06/2009, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em "Sociedade Limitada Unipessoal"** conforme legislação em vigor criada pela **MP 881/2019**, que modificou o Art. 1.052. Do código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

**01ª Cláusula** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Devid Vieira da Silva, n. 310, 1º andar, apto 103, Bairro Tibiquari, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE.

**PARGRAFO ÚNICO** – A empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**02ª Cláusula** – De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, qualquer tempo.

**03ª Cláusula** – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **17/06/2009**, e sua duração será por tempo indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

**04ª Cláusula** – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, ficará exercendo as Atividades: PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios, SECUNDARIAS: 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas, 4391600 - Obras de fundações, 7711000 - Locação de automóveis sem condutor, 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4399105 - Perfuração e construção de poços de água, 4399103 - Obras de alvenaria, 4222702 - Obras de irrigação, 3600602 - Distribuição de água por caminhões, 4312600 - Perfurações e sondagens, 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4313400 - Obras de terraplenagem, 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329101 -



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fl. 4453  
 P.M. CARREIRO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Instalação de painéis publicitários, 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812200 - Coleta de resíduos perigosos, 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212000 - Construção de obras de arte especiais, 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292801 - Montagem de estruturas metálicas, 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4924800 - Transporte escolar, 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4292802 - Obras de montagem industrial, 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4399101 - Administração de obras, 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 7112000 - Serviços de engenharia, 7111100 - Serviços de arquitetura, 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

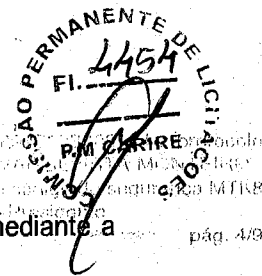
**05ª Cláusula** – O capital que atualmente é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), vai neste ato elevado para R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), o referido aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país, por parte do Sr. **Francisco Wilton Uchoa Nogueira**, em decorrência do aumento de capital ora deliberado o Capital Social fica no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, representados por 550.000 (Quinhentas e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, em decorrência da modificação ficará representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>Francisco Wilton Uchoa Nogueira</b>	<b>550.000</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

**06ª. Cláusula** – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos;



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**



inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

pág. 4/9

**07ª. Cláusula** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

**08ª. Cláusula** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**09ª Cláusula** – A Sociedade poderá a qualquer momento nomear administradores não sócio.

**10ª Cláusula** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Francisco Wilton Uchoa Nogueira**, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo o mesmo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, inclusive em favor de terceiros, bem como assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional."

**11ª. Cláusula** – O balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**12ª. Cláusula** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**13ª. Cláusula** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**14ª. Cláusula** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**15ª. Cláusula** – Fica eleito o foro da comarca de Boa Viagem – Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**16ª. Cláusula** – O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5973206 em 02/01/2023 da Empresa WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10932123000114 e protocolo 221970258 - 27/12/2022. Autenticação: CDDF78F4E46FEEA6969A985722F9BB146FCC8E9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe: nº do protocolo, 22/197.025-8 e o código de segurança MTKB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 5/9

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

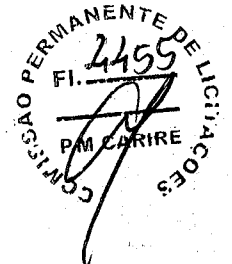
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10932123000114 e protocolo  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -  
22/197.025-8 e o código de segurança MTK8  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 5/9

Assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins,  
sendo autorizado todo os usos e registros necessários, ao registro na Junta Comercial do  
Estado do Ceará.

**Boa Viagem/CE, 20 de Dezembro de 2022.**

**Francisco Wilton Uchoa Nogueira**  
**Sócio administrador**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
CNPJ 10932123000114  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -  
22/197.025-8 e o código de segurança MTK8  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

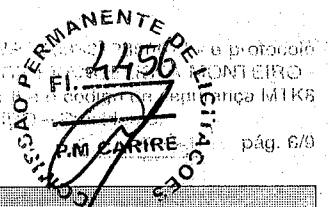




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

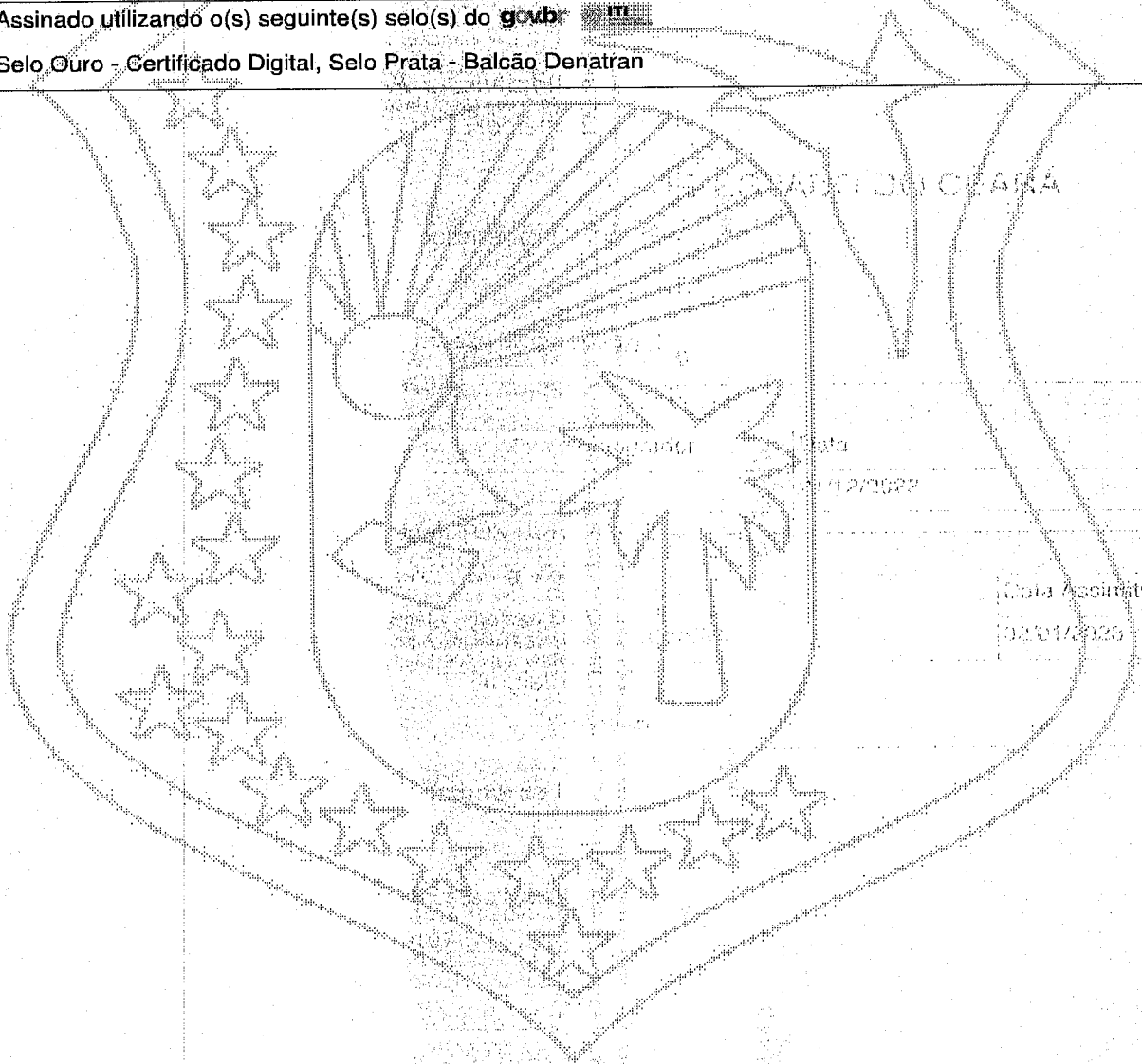
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/197.025-8	CEN2247439197	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.946.293-49	FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 10.932.123/0001-14 e protocolado sob o número 22/197.025-8 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5973206, em 02/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.946.293-49	FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

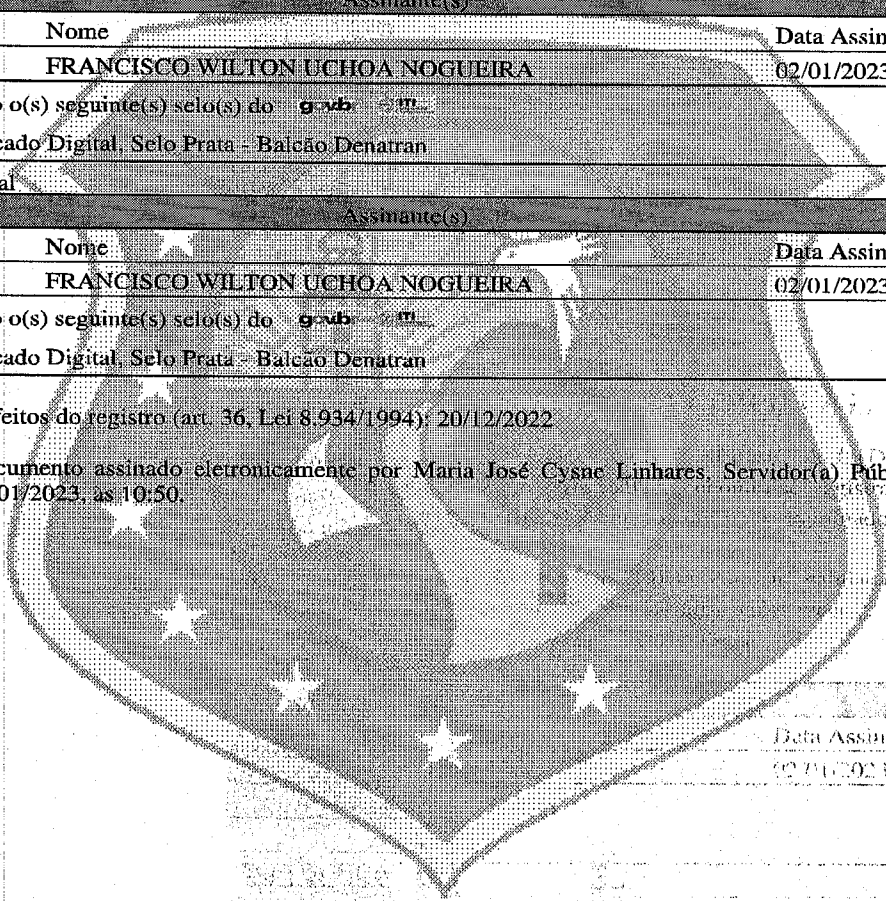
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.946.293-49	FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2023, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/197.025-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Carolina Price Evangelista Monteiro*

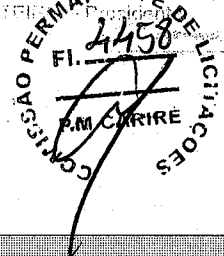


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 10932123000114 e protocolo 221970258 - 27/12/2022. Autenticação: CDDF78F4E46FEEA6969A985722F9BB146FCC8E9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/197.025-8 e o código de segurança MTK8

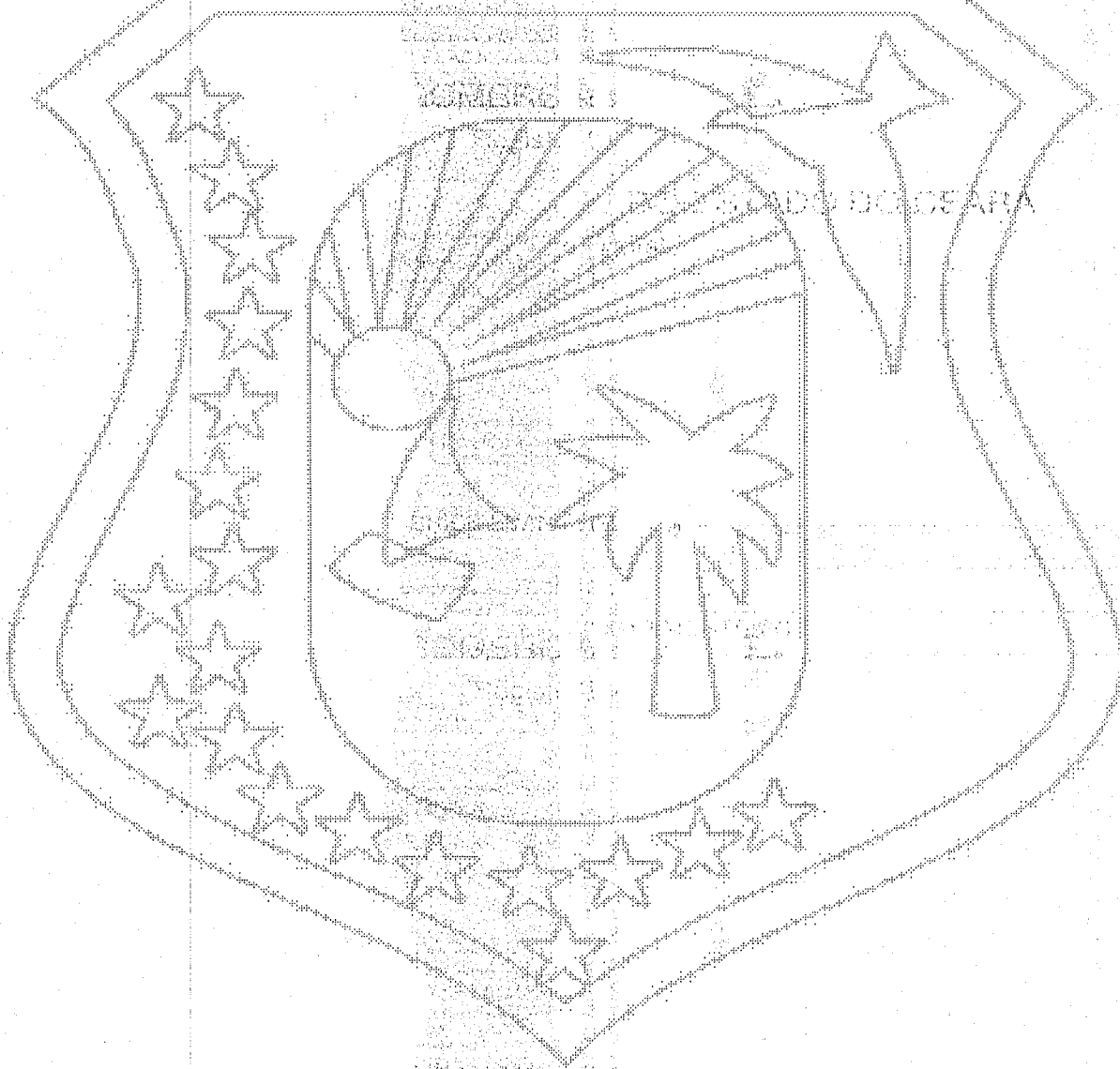
pág. 8/9



O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 02 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5973206 em 02/01/2023 da Empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10932123000114 e protocolo 221970258 - 27/12/2022. Autenticação: CDDF78F4E46FEEA6969A985722F9BB146FCC8E9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/197.025-8 e o código de segurança MTK8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600086495**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
VAPTUPTANTBEZERRA

17/251340-5

FI. **4459**

REGISTRO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM. CARRIRE

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CE2201700435304

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**BOA VIAGEM**  
Local

8 Maio 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**  
Assinatura: *Francisco Wilton Uchoa Nogueira*  
Telefone de Contato: **88 999071457**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO / / Data Responsável  NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

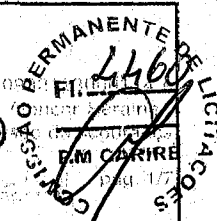
OBSERVAÇÕES

**VAPT - VUPT**  
**Antônio Bezerra**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



172513405

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23600086495**

Código da Natureza Jurídica  
**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700455679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**BQA VIAGEM**

Local

22 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**

Assinatura: *Francisco Wilton Uchoa Nogueira*

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

31.14

Data

Responsável

*Alice Maria Alice Pinheiro Nogueira Advogada*

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Processo em Ordem A decisão

OBSERVAÇÕES

VAPT - VUPT  
Antônio Bezerra



Junta Comercial do Estado do Ceará

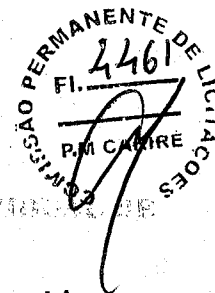
Certifico registro sob o nº 5010438 em 03/07/2017 da Empresa WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ 10932123000114 e protocolo 172513405 - 18/05/2017. Autenticação: B3E3873ABC487C2BB77D9052EB629B549CCCFBE0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/251.340-5 e o código de segurança pIBF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI Nº 01  
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**, brasileiro, Natural de Acopiara-Cé, solteiro, nascido no dia 14/06/1979, empresário, portador do CPF: 839.946.293-49 e RG: 308479996 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua David Vieira da Silva, nº: 310, 1º andar, apto 103, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem-Ce, CEP: 63.870-000. Administrador da empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, sob CNPJ nº: **10.932.123/0001-14**, situada a Rua David Vieira da Silva, nº: 310, 1º andar, apto 103, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem-Ce, CEP: 63.870-000. Com seu ato constitutivo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº: **23600086495** por despacho de 17/06/2009. Resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.

**Clausula Primeira** – A empresa resolve alterar seu objeto:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 25.11-0-00- Fabricação de estruturas metálicas;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;



*Jun.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5010438 em 03/07/2017 da Empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 10932123000114 e protocolo 172513405 - 18/05/2017. Autenticação: B3E3873ABC487C2BB77D9052EB629B549CCCFBE0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/251.340-5 e o código de segurança PIBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI Nº 01  
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

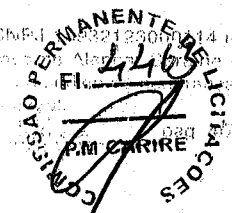
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

4462  
CENTRO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
P.M. CARIRÉ

*Junia*



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI Nº 01  
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**



**CONSOLIDAÇÃO**

**FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**, brasileiro, Natural de Acopiara-Ce, solteiro, nascido no dia 14/06/1979, empresário, portador do CPF: 839.946.293-49 e RG: 308479996 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua David Vieira da Silva, nº: 310, 1º andar, apto 103, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem-Ce, CEP: 63.870-000. Administrador da empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, sob CNPJ nº: **10.932.123/0001-14**, situada a Rua David Vieira da Silva, nº: 310, 1º andar, apto 103, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem-Ce, CEP: 63.870-000. Com seu ato constitutivo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº: **23600086495** por despacho de **17/06/2009**.

**Clausula Primeira** – A empresa tem o nome empresarial de **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

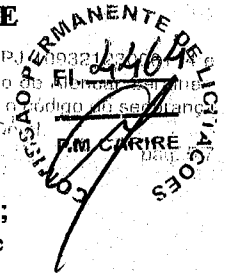
**Clausula Segunda** – A empresas tem como objeto:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 25.11-0-00- Fabricação de estruturas metálicas;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI Nº 01  
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI Nº 01  
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Nº 17/251.340-5  
P.M. CARRE  
10332123000114

**Clausula Terceira** – A sede da empresa é na Rua David Vieira da Silva, nº: 310, 1º andar, apto 103, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem-Ce, CEP: 63.870-000.

**Clausula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta** – O capital é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Clausula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Clausula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Clausula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Clausula Nona** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Clausula Décima Primeira** – E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Clausula Decima Segunda** – Fica eleito o foro de BOA VIAGEM-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

Boa Viagem-CE, 08 de Maio de 2017.

*Francisco Wilton Uchoa Nogueira*  
**Francisco Wilton Uchoa Nogueira**  
Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5010438  
EM 03/07/2017.

WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Protocolo: 17/251.340-5

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*

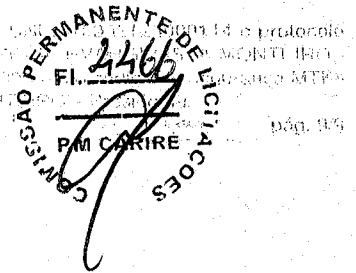
que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **839.946.293-49**

Nome: **FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **14/06/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/03/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:27:21** do dia **29/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B6DD.33A6.C0A8.7823**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>10.932.123/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/06/2009</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DAVID VIEIRA DA SILVA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>310</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR: 1; APT: 103;</b>
<b>CEP</b> <b>63.870-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>TIBIQUARI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BOA VIAGEM</b>	<b>UF</b> <b>CE</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(85) 3047-2354/ (85) 3495-4119</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>17/06/2009</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

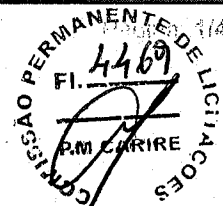
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 07:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



1/4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.932.123/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R DAVID VIEIRA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 1; APT: 103;</b>
--	----------------------	---

CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBIQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3047-2354/ (85) 3495-4119</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 07:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



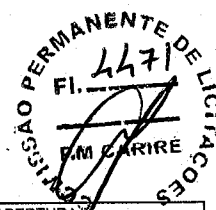
2/4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.932.123/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.24-8-00 - Transporte escolar 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAVID VIEIRA DA SILVA	NÚMERO 310	COMPLEMENTO ANDAR: 1; APT: 103;
CEP 63.870-000	BAIRRO/DISTRITO TIBIQUARI	MUNICÍPIO BOA VIAGEM
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3047-2354/ (85) 3495-4119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 07:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.932.123/0001-14 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/06/2009
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R DAVID VIEIRA DA SILVA	<b>NÚMERO</b> 310	<b>COMPLEMENTO</b> ANDAR: 1; APT: 103;
--	----------------------	---

<b>CEP</b> 63.870-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> TIBIQUARI	<b>MUNICÍPIO</b> BOA VIAGEM	<b>UF</b> CE
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (85) 3047-2354/ (85) 3495-4119
----------------------------	---

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

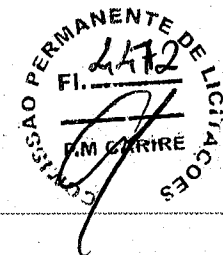
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/06/2009
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 07:46:20 (data e hora de Brasília).



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.932.123/0001-14
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2023 às 07:46 (data e hora de Brasília).